

**TERMO DE REFERÊNCIA – LANCHES PARA FESTIVIDADES NATALINAS
– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

01. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicita a compra de ingredientes para elaboração de lanche “cachorro quente” e embalagens para distribuição do mesmo, juntamente com refrigerantes que serão oferecidos aos participantes das Festividades Natalinas de 2021. Também solicitamos a compra de balas mastigáveis e pipocas doces para serem distribuídas para as crianças durante o evento.

02. OBJETO

Aquisição de itens Alimentícios para festividades conforme lei 2.205 de 18/09/2021. Sendo: ingredientes para elaboração de lanche tipo “cachorro quente”, embalagens plásticas e guardanapos, pacotes de balas mastigáveis, pipocas doces e refrigerantes. **PEDIR AMOSTRA** conforme tabela abaixo.

03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

Item	Qtde.	Descrição dos Produtos	Amostra	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	1500 unid	Pipocas doces , Fardos com 50 pacotes de 20g	X	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
02	45 pacotes	Balas mastigáveis , Pacote com aproximadamente 600g	X	R\$ 12,30	R\$ 553,35
03	50 kg	Tomate , de características: bem formados, lisos, livres de defeitos, de cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole.		R\$ 8,66	R\$ 433,00
04	60 kg	Cebola , nacional, tamanho médio de 1ª qualidade. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas		R\$ 2,09	R\$ 125,60

		por doenças e/ou ataque de pragas.			
05	6 kg	Extrato de tomate , embalagens de 300g a 01kg (lata ou embalagem tetra park). Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Composição nutricional média por 100g de produto: 70Kcal, 3g de fibras e no máximo 440mg de sódio. Isento de gordura trans. Deve apresentar um bom rendimento.	X	R\$ 7,76	R\$ 46,56
06	125 kg	Salsicha tipo hot dog , temperatura de conservação de -12°C. Embalagens de 05kg apresentando selo do SIF e no máximo 700mg de sódio e 9g de gorduras totais por porção (50g=1 unidade de salsicha).	X	R\$ 14,99	R\$ 1.873,75
07	2500 UN	Pães de cachorro quente , peso: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável, contendo o número de pães corretamente. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados, congelados ou do dia anterior.	X	R\$ 0,71	R\$ 1.775,00
08	55 UN	Guardanapos de papel , Pacote 23x20 com 50 folhas	X	R\$ 1,43	R\$ 78,65
09	27 UN	Sacos plásticos para cachorro quente , pacote contendo 100 unidades tamanho 20x11cm	X	R\$ 7,91	R\$ 213,57

10	60 UN	Refrigerante , tipo guaraná, em garrafa plástica de 02 litros, de boa qualidade e palatabilidade, entregues refrigerados.	X	R\$ 5,05	R\$ 303,00
11	60 UN	Refrigerante , tipo laranja em garrafa plástica de 02 litros, de boa qualidade e palatabilidade, entregues refrigerados.	X	R\$ 5,86	R\$ 351,60
12	60 UN	Refrigerante , tipo limão, em garrafa plástica de 02 litros, de boa qualidade e palatabilidade, entregues refrigerados.	X	R\$ 5,86	R\$ 351,40
13	60 UN	Refrigerante , tipo cola, em garrafa plástica de 02 litros, de boa qualidade e palatabilidade, entregues refrigerados.	X	R\$ 6,89	R\$ 413,40
TOTAL					R\$ 7.749,03

04. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 **deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, no dia 09 de dezembro de 2021. Os itens 07, 10, 11, 12 e 13 **deverão ser entregues no dia 11 de dezembro de 2021, até as 11:00h na Sociedade Esportiva e Recreativa 1º de Julho, Linha União – Interior – Pinheiro Preto**, com as servidoras Aline Martins, Andressa Neis, Julia Cristine Amazonas, Tayna Nunes, Marionice Fritzen e Sirlei Mugnol, devendo os refrigerantes serem entregues resfriados.

4.2 Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 A não entrega dos itens dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4 A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.5 O Objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.6 O recebimento do item não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.7 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

05. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia dos itens deverá ser de no mínimo 03 (três) meses para trocas contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

06. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Karina Chiarani Faccin.

- telefone (49) 3562 2010, e-mail: edu@pinheiropreto.sc.gov.br

Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

07. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, dos itens, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, “a”, da Lei 8.666/93.

7.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06, deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

7.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.2- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.

7.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO com indicação do CNPJ específico sob Nº 82.827.148/0001-69.

7.4- O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

7.5- Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

09. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

9.1.1 - Ficar sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.2 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

9.3 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços e entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

9.3.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento deverá ser por item.

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Conforme orçamentos anexos

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficará a cargo da Contabilidade.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Até 31 de dezembro 2021.

Karina Chiarani Faccin
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes